



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**LEI Nº 1.659/03**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO ACAMPAMENTO.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro que tem início na Rua Professor Camargo, nas proximidades do nº 836, e término no conjunto de casa da extinta RFFSA, passa a denominar-se "**Rua Osni Lisboa**".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de maio de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de maio de 2003. \_\_\_\_\_ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.